

com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local ex-vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de loteamentos, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos. 4.º e 73.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2.613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195.35 €.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A — 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na Função Pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no *Diário da República* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Arq. Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos — Dr. Rui José da Costa Ferreira, Chefe de Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Palmela e Prof. António Ricardo Costa, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes — Dr.ª Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Chefe de Divisão de Fiscalização, em regime de substituição da Câmara Municipal de Palmela e Eng. Luis António da Costa Benzinho, Director de Projecto do Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-Estruturas, equiparado a Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

18 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

302224579

Aviso n.º 16771/2009

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 17 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local ex-vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de Chefe de Divisão de Turismo e Economia e Local, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos. 4.º e 48.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2.613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195.35 €.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A — 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na Função Pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no *Diário da República* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa de Sousa Palaio e Santos Pereira, Directora de Departamento de Comunicação e Atendimento, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos — Dr.ª Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carriho Gomes, Chefe de Divisão de Educação da Câmara Municipal de Palmela e Prof. Pedro Miguel Jesus Calado Dominguiños, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes — Dr.ª Isabel Maria da Silva Conceição, Directora de Projecto do Gabinete de Participação e Acção Local, equiparada a Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela e Dr.ª Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Chefe de Divisão de Fiscalização, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

18 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.
302224546

Aviso n.º 16772/2009

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 17 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, encontra-se aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local ex-vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, a abertura de procedimento concursal para provimento no cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Administração Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

2 — Requisitos legais de provimento — Por remissão do artigo 9.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — O constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

4 — Áreas de actuação — Em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 19.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — 2.613,84 € acrescido de despesas de representação no valor de 195.35€.

7 — Forma de provimento — Nomeação em comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A — 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na Função Pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril e no *Diário da República* 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Métodos de selecção a utilizar serão: Avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. José Manuel Monteiro, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos — Dr.ª Alexandra Maria Abóbora da Silva, Chefe de Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal de Palmela e Prof. Joaquim Manuel Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes — Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, Chefe de Divisão de Atendimento, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela e Dr. Alberto Henrique Carvalho Santos Pereira, Chefe de Divisão de Acção Cultural, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

18 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.
302224521

Aviso n.º 16773/2009

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 1.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 17 de Agosto de 2009, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugado com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei